



Governo do Distrito Federal
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

Presidência

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Ordinária e a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico Racial, responsável pela realização dos Procedimentos de Heteroidentificação realizados nos processos seletivos promovidos pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre a reserva, aos negros e negras, de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da administração pública, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista controladas pelo Distrito Federal e do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 42.951 de 27 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 40.910 de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre a reserva aos negros e negras de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública distrital.

Art. 1º Instituir a Comissão Ordinária e a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico Racial, que será responsável pela realização dos Procedimentos de Heteroidentificação realizados nos processos seletivos promovidos pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, referente à reserva de vagas destinada aos (as) candidatos(as) negros(as).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 02/10/2023, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123445510 código CRC= **4AE00CCA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

Telefone(s): 3342-2270

Sítio

04031-00001176/2023-21

Doc. SEI/GDF 123445510